Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Quarta-feira, 04 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 108	Página 1 de 19

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto n° 462 2
Portaria n° 329 3
Portaria n° 334 4
Portaria n° 335 5
Portaria nº 252 (corrigenda) 6
Portaria nº 324 7
Portaria nº 325 8
Portaria nº 333 9
Portaria nº 337 10
Portaria nº 338 11
Portaria nº 339 12
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 13
Ata de Registro de Preço Pregão nº 002/2020, Processo nº 26.985/2019 13
Extrato de Instrumento Contratual Processo nº 16770/2019 14
Secretaria Municipal de Educação 15
Ordem de Serviço nº 013 15
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística 16
Homologação de Licitação 16
Ordem de Serviço nº 05/2020 17
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 18
Portaria 03/2020 - Corrigenda 18
Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade 19
Ordem de Serviço nº 001 - Pregão Presencial nº 012/2020, processo administrativo nº 961/2020 (Omitido de Publicação) 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

PGM | Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº 462 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"Convoca a Primeira (1ª) Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal de Nova Friburgo,**

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Turismo de Nova Friburgo a ser realizada pelo **COMTUR – Conselho Municipal de Turismo,** no dia **27 de abril de 2020,** sob a coordenação da Comissão Organizadora e apoio da Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º. O tema central da Conferência será: **"**O Turismo que queremos.**"**

Art.3º. A 1ª (Primeira) Conferência Municipal de Turismo será realizada no **"Teatro Municipal Laércio Ventura".**

Art.4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo e reunirá os diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada e autoridades do Poder Público, atuantes no setor de Turismo**.**

Art.5º. A composição da Comissão Organizadora, bem como as normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Turismo e expedidas através de Portarias**.**

Art.**6º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Nova Friburgo**,** 11 de fevereiro de 2020.

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 329, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **ROBERTO NIDECKER** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL SUPERIOR I DO HEMOCENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º – Nomear **ROBERTO NIDECKER** para o exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE NÍVEL TÉCNICO I DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-V, constante da Reforma Administrativa, ao servidor Roberto Nidecker.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **CLAUDIA CRISTINA DE ASSIS SERRA** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.**

Art. 2º – Nomear **CLAUDIA CRISTINA DE ASSIS SERRA** para o exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE NÍVEL TÉCNICO I DE PESSOAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 252, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

(CORRIGENDA)

Onde se lê: "GN-IX**".**

Leia-se: GN-VIII.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 324, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-XIV, constante da Reforma Administrativa, à servidora Janayna Leal Saade.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 325, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-IX, constante da Reforma Administrativa, à servidora Luciana Pinto Pires da Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **EDMAR KLEM DE MATTOS FILHO** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR I DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - EGCP.**

Art. 2º – Nomear **EDMAR KLEM DE MATTOS FILHO** para o exercer o cargo, em comissão, **de ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR I DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 337, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar **ALINE GOMES BUENO** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE NÍVEL TÉCNICO II DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.**

Art. 2º – Nomear **ALINE GOMES BUENO** para o exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE NÍVEL TÉCNICO I DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 338, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-V, constante da Reforma Administrativa, aos servidores Pedro Paulo Navega Maciel e Thiago Schottz dos Santos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PORTARIA Nº. 339, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder gratificação correspondente ao símbolo GN-IX, constante da Reforma Administrativa, ao servidor David Massena Gracioli.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 11 de fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão II torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 024/2020, assinada com a empresa **GLOBAL TRADE INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, decorrente do Pregão nº 002/2020, Processo nº 26.985/2019, que objetivou o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, está devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br

Nova Friburgo (RJ), 02 de março de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de Pregão II
Matrícula nº 199.106

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 16770/2019
Contrato: 012/2020
Data da Assinatura: 03/02/2020
Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Serra Nova dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo – ASNTR-NF
CNPJ: 04.873.844/0001-06
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar p/ alimentação escolar – lote 1
Prazo : De 03/02/2020 até 18/12/2020 (ano letivo)
Valor: R$ 792.134,90 (Setecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Chamada Pública 001/2020
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 03 de fevereiro de 2020

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo X

Ordem de Serviço nº 013 de 03 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Patricia Müller de Azevedo, matrícula 107.313 na função de Fiscal e Romyschneider Freire Ito, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de nº016/2020 e 017/2020 firmado com este Município e as empresas: O. MAROTI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA e ERMAR ALIMENTOS LTDA respectivamente, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti, laticínios, pão, carne e cereais) para atender as necessidades das unidades escolares do município de Nova Friburgo, referente ao Pregão Presencial nº 078/2019-I do processo nº 16769/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 04 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 03 de Março de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat. 107307

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26841/2019

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial via Sistema de Registro de Preços n.º 002/2020 - I**
OBJETO: **Registro de Preço - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades das Secretarias Municipais.**

REGISTRAM-SE os preços em favor das empresas:

GOLDEN RIO COMERCIAL para a COTA PRINCIPAL - GRUPO 01 - ITEM 01 pelo menor valor unitário de **R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e para a **COTA RESERVADA - GRUPO 02 - ITEM 1.2** pelo menor valor unitário **de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos);**
AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME para a **COTA EXCLUSIVA-GRUPO 03 - ITEM 02** pelo menor valor unitário de **R$ 2,12 (dois reais e doze centavos);**
TRM SOLUÇÕES EIRELI ME para a **COTA EXCLUSIVA - GRUPO 03 - ITEM 03** pelo menor valor unitário de **R$ 3,12 (três reais e doze centavos);**
VOGAS MAGAZINE LTDA-ME para a **COTA EXCLUSIVA - GRUPO 03 - ITEM 05** pelo menor valor unitário de **R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Nova Friburgo, 02 de março de 2020.

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Matrícula 199.456

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio Carlos Bueno, matrícula nº 100.476 na função de Gestor e Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 200.0211 como Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **002/2020**, firmado com este Município a empresa: **MAIS GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP LTDA, que tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito (GLP)** para atender às necessidades dos órgãos da Administração do Município de Nova Friburgo**,** referente ao processo nº 21570/2019 e Pregão Presencial nº 077/2019 – I.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, em 03 de março de 2020.

Jaguarê Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Mat. 199.456

JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CORRIGENDA DA PORTARIA 03/2020

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 89 de 2014, combinado com o Art. 7º Inciso 7º da Lei 9.503/97, torna público que, onde se lê a data de 01 de janeiro de 2020, leia-se corretamente a data de 14 (quatorze) de Janeiro de 2020, relativamente aos processos julgados na 1ª Sessão Deliberativa de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de março de 2020.

Evandro Correa da Silva Junior
Presidente da JARI
Matr. 200.0460

Rua Vicente Sobrinho, 80 – Olaria – Nova Friburgo – RJ / CEP: 28623-400 Tel/Fax: (22) 2526-9261 / 2526-9262

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MARKETING DA CIDADE

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO

Ordem de Serviço nº 001 de 20 Fevereiro de 2020
Expediente do dia 20 de Fevereiro de 2020

O Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade. No uso de suas atribuições legai, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Carolina de Carvalho Almeida Santos Guimarães, mat. 200.057 na função de Gestor, como Gestor substituto Michelle Mendes Cordeiro Salarini, mat. 200.0966. Na função Fiscal Beatriz Vieira da Fonseca, mat. 115.218, e como Fiscal substituto Rosemberg Cunha Herdy, mat. 200.0827, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 026/20, firmado com este Município a empresa: TOP TENDAS NF BRASIL LTDA, que tem por objeto a Contratação de serviço de empresa especializada em prestação de serviço de organização de eventos, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, processo administrativo nº 961/2020.

Art 2º - Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 20 de Fevereiro de 2020.

Ricardo M. Barcelos
Secretário Municipal de Turismo e Marketing da Cidade
200.0431